



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7115 - Segunda-feira, 16 de outubro de 2023  
Divulgação: Segunda-feira, 16 de outubro de 2023    Publicação: Terça-feira, 17 de outubro de 2023

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.254, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023, que "altera os art. 1º, o inc. IX do art. 8º, os incs. I a XVIII do art. 21, o *caput* e os incs. I a VIII do art. 61, o *caput* e o inc. VIII do art. 62, o *caput* do art. 63, o *caput* e os incs. I, II, IV, VIII e XI do art. 64, o *caput* do art. 65, o *caput* e os incs. I, III, VII e XII do art. 66, o *caput* e os incs. II e III do art. 67; inclui os incs. X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX no art. 8º; os arts. 10-A, 10-B, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 14-B, 14-C, 21-A, 21-B, 38-A, 38-B, o inc. IX no art. 61 e 75A; e revoga os arts. 10, 11, 12, 13, 14, os incs. XIX a XXXV do art. 21, art. 30 e art. 60 do Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP)".**

DECRETO Nº 22.254, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448104\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448104_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município no dia 10 de outubro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro de Lideranças Empresariais e Lançamento do *South Summit Brazil 2024*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 773, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000112793-4).

**AUTORIZA** LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, a afastar-se do Município no dia 10 de outubro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *Demo Day* do Programa de Aceleração Digital de Municípios (PADM), em Maceió/AL, com ônus para o Município quanto à diária, sendo as passagens custeadas com recursos próprios, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 774, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000115896-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 13/10/2023, GIANE BERVIG MARTINS, 1360493/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727788, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000121365-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/10/2023, em relação a PEDRO GILBERTO DOS SANTOS MASERA, 664380/06, Motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 20455353, de 15/09/2022, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 19/09/2022 a 31/12/2024, face o retorno ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25730209, de 11/10/2023 (Processo 22.0.000105389-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora VERÔNICA HELOISA DATSCHI, matrícula 1353918/1, Auditor de Controle Interno lotado na Controladoria-Geral do Município da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/10/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25738172, de 11/10/2023 (Processo 22.0.000044636-3).

**CONCEDE**, à servidora ALINE MAREGA DA COSTA, matrícula 1148320/2, Auditor de Controle Interno lotado na Controladoria-Geral do Município da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/09/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25738223, de 11/10/2023 (Processo 22.0.000044636-3).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1026585/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período 01/10/2023 a 30/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, Contrato nº 79518/2022, Aditivo nº 84464/2023, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25736149 de 11/10/2023 (Processo 22.0.000074851-3).

**CONCEDE**, à servidora JOANA DE MACEDO BRAGA, 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período 31/07/2023 a 31/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, Contrato nº 84431/2023, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25740590 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000092947-6).

**CONCEDE**, à servidora CAROLINA ROSSATO CRASOVES, 844771/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 09/10/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25742786, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000123199-5).

**CONCEDE**, ao servidor AUGUSTO GAY DE MATTOS, 1550667/1, Assessor V, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período 24/07/2023 a 23/07/2024, em virtude da designação como Fiscal titular de Serviço, Pregão Eletrônico 379/2022, Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748972 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000074851-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DIOGO DEL RE, 1630555/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Produção Vegetal - Viveiro/Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500041, substituindo ROGERIO OTAVIO SCHMIDT, 1270141/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de Licença Paternidade, de 02/10/2023 a 21/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 217 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000111293-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora MARIÂNGELA ARAGÃO DA SILVA, 420818, Telefonista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 02/10/2023 a 01/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 85614, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25750454, de 13/10/2023 (Processo 22.0.000073034-7).

**CONCEDE**, ao servidor CLAUDIO ALVES MOREAU, 1125290, Engenheiro, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 11/09/2023 a 04/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 72529, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25751706, de 13/10/2023 (Processo 22.0.000156950-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 13/10/2023, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular; GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto; ADRIANA SOARES FRANCO, matrícula 883570, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular; e SILVIA LUCAS VIEIRA, matrícula 1579690, Assessor VI, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85737/2023 (UF 2836), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *pick-up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 25753666, de 13/10/2023 (Processo 23.0.000056028-6).

**DESIGNA** à servidora SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, matrícula 1341537, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no Art. 41 do Decreto nº 21.459/2022, a contar de 29/09/2023, de acordo com a Lei Complementar 910/2021 e Decreto 21.141/2021, através da Portaria 25696065 de 09/10/2023 (Processo 22.0.000071433-3).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, matrícula 860685/03, Gerente de Atividades VI, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base nos Decretos nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25738480 de 11/10/2023 (Processo 22.0.000091529-0).

**CONCEDE**, ao servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, matrícula 141991/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25741437 de 11/10/2023 (Processo 22.0.000096638-3).

**CONCEDE**, ao servidor DELTON ELIZIO NASCIMENTO DA ROSA, matrícula 1577107/01, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25750363 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000157744-5).

**CONCEDE**, à servidora JAQUELINE RAUPP MUSSE, matrícula 176610/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25752597 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096622-7).

**CONCEDE**, à servidora PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA, matrícula 983059/01, Professor(a) M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25744475 de 11/10/2023 (Processo 22.0.000096641-3).

**CONCEDE**, à servidora PATRÍCIA GOULART DE ARAÚJO, matrícula 1536214-02, Assessor V, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de

24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25753268 de 13/10/2023 (Processo 23.0.000045787-6).

**CONCEDE**, à servidora ALINE PAULO FREDIANI, matrícula 519392/01, Professora M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25753438 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096475-5).

**CONCEDE**, ao servidor FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 862281/02, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25750932 de 11/10/2023 (Processo 22.0.000157759-3).

**CONCEDE**, ao servidor RODRIGO LUNARDI CARREÑO, matrícula 519537/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25760005 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096644-8).

**CONCEDE**, à servidora SOLANGE MARIA FURLANETTO, Professor M5, matrícula 205567/01, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25754746 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096657-0).

**CONCEDE**, ao servidor RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS, Professor M5, matrícula 352898/01, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base nos Decretos nº 21.304 de 28/12/2021 e 21.507, de 02/06/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25761401 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096654-5).

**CONCEDE**, ao servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, matrícula 382416/04, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25759721 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096621-9).

**CONCEDE**, ao servidor FERNANDO BRUNO RIETH, Professor, matrícula 1079174/01, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25757594 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000131838-5).

**CONCEDE**, ao servidor FERNANDO MATOS DOURADO NETO, Professor, matrícula 965136/01 da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25766647 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000131811-3).

**CONCEDE**, à servidora VIVIANE TIMM WOOD, matrícula 1110462/01, Fisioterapeuta, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25756523 de 13/10/2023. (Processo 22.0.000096658-8).

**CONCEDE**, à servidora ARIADENE MILANI, matrícula 281302/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25753798 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096619-7).

**CONCEDE**, à servidora ROSANE FERNANDES CAMPANI, matrícula 818863/02, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base nos Decretos nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25754255 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096655-3).

**CONCEDE**, ao servidor ROGÉRIO SILVEIRA ARMANDO, matrícula 291903/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base nos Decretos nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25751473 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096651-0).

**CONCEDE**, à servidora MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER, Professor M5, matrícula 984076/01, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25766016 de 13/10/2023 (Processo 22.0.000096635-9).

**CONCEDE**, à servidora FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS, matrícula 1570773/02, Assessor IV, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base nos Decretos nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 25740897 de 11/10/2023 (Processo 22.0.000045776-0).

**DESIGNA** os representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, LIZETE CRISTINA CENCI, 1427725/02, Coordenador, e CESAR GILBERTO PASTRO, 1090739/04, Assessor V; juntamente com os representantes da Sociedade Civil, SANDRO VIERO, representando o Sindicato dos Clubes Esportivos do Rio Grande do Sul – SINCERGS; AUGUSTO DIAS DOTTO, representando a Associação dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior de Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul – ADIESEF/RS; e FERNANDA MICHAELSEN, representando a Federação Riograndense de Entidades de Deficientes Físicos – FREDEF, para comporem a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Desporto (CMD) de Porto Alegre, através da Portaria 25754766, de 13/10/2023 (Processo 21.0.000043749-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CINARA BERTUOL, 301246/02 e MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05, Professoras, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 16 a 17 de outubro de 2023, para o Prêmio Escolas Sustentáveis, promovido pela Santillana, Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e a Cultura (OEI), que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25649644, de 05/10/2023 (Processo 23.0.000119933-1).

**AUTORIZA** SIMONE DA SILVA FLORES, 1272047/01, Professor, a afastar-se do Município, de 17 a 19 de outubro de 2023, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para apresentação e trabalho e participação no V ENPEG-SUL, Encontro de Práticas de Ensino de Geografia da Região Sul e XXIII SIMGEO, Simpósio de Geografia, promovidos pela FAED/UEDESC, que se realizará em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25682933, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000118901-8).

**AUTORIZA** ADRIANA SERRÃO SCHNEIDER, 1185357/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 24 a 26 de outubro de 2023, para VIII Encontro de Rede Acesso Mais Seguro, promovido pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25673147, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000120969-8).

**AUTORIZA** FELIPE DA COSTA FRANCO, matrícula 1236539, vínculos 01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 17 a 19 de outubro de 2023, para V

ENPEG-SUL, Encontro de Práticas de Ensino de Geografia da Região Sul e XXIII SIMGEO, Simpósio de Geografia, promovidos pela FAED/UEDESC, que se realizarão em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25673997, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000119056-3).

**AUTORIZA** GLAUBER HENRIQUE DE MORAES, 1315129/01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 17 a 19 de outubro de 2023, para apresentação de trabalho e participação no V ENPEG-SUL, Encontro de Práticas de Ensino de Geografia da Região Sul e XXIII SIMGEO, Simpósio de Geografia, promovidos pela FAED/UEDESC, que se realizará em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25648516, de 05/10/2023 (Processo 23.0.000118946-8).

**DESIGNA** a servidora JULIA SCALCO PEREIRA, matrícula 891050/02, como Fiscal de Serviço titular e ANELISE DE ARAUJO PRATES, matrícula 1080911/1, como Fiscal de Serviço suplente, da contratação firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e LUIS EDUARDO SCHEPP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.421.469/0001-16, que tem por objetivo a prestação de serviços de tradução especializado, visando o desenvolvimento de programa de formação dos servidores da Rede Municipal de Educação, no evento internacional Aldo Fortunati em Porto Alegre, no dia 18/09/2023, através da Portaria 25614748 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000093866-1).

**MODIFICA** a Portaria 23359347 de 15/05/2023, quanto aos membros, que passam a ser os citados abaixo, para a comporem o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, e **DESIGNA** a servidora FERNANDA DUTRA DOS ANJOS, matrícula 1644564/01, como Coordenadora, e a servidora MARIA WALEWSKA MAZZINI NIEDERAUER GUSMÃO, matrícula 1644718/01, como Coordenadora suplente, em caráter permanente, através da Portaria 25686330, 09/10/2023 (Processo 23.0.000050295-2).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
FERNANDA DUTRA DOS ANJOS	Assistente Administrativo	1644564
MARIA WALEWSKA MAZZINI NIEDERAUER GUSMÃO	Assistente Administrativo	1644718
TATIANA SOARES DA SILVA	Professor M5	992735
MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	Bióloga	545950
PATRICK BENITES	Gerente de Atividades V	1553321

**PRORROGA** até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Processo de Sindicância 23.0.000002971-8 instaurado pela Portaria 25350558/2023, publicada em 19/09/2023, bem como seus efeitos publicados na Portaria 25372610/2023, publicada em 19/09/2023, conforme § 2º, inciso I, do artigo 27 da Lei 12.659 de 08 de janeiro de 2020 c/c artigo 217 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, para fins de instrução do Processo 23.0.000002971-8, a contar da publicação desta, através da Portaria 25758514, de 13/10/2023 (Processo 23.0.000002971-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período 19/10/2023 a 18/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 85625/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 450 de 10/10/2023 (Processo 22.0.000004167-3).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) no Município de Porto Alegre, a qual ocorrerá nos dias 20/10/2023, das 19h às 22h, e 21/10/2023, das 09h às 18h, em atenção às Portarias MinC 041, de 04 de julho de 2023, e MinC 045, de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura, que convocaram a 4ª Conferência Nacional de Cultura, a contar da publicação desta, através da Portaria 443 de 09/10/2023 (Processo 23.0.000089987-9).

I – como representantes do Conselho Municipal de Cultura:

Nome	Cargo	CPF

ROZANE MARIA DALSSASSO	Presidente do Conselho Municipal de Porto Alegre	***.529.330-**
LETICIA DA SILVA FAGUNDES	Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre	***.650.990-**

II - como representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CLOVIS ANDRE SILVA DA SILVA	961600/3	Secretário Adjunto	SMCEC
LUCAS SALOMON DA SILVA FUHR	1274473/4	Chefe de Gabinete	SMCEC
JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/2	Chefe de Unidade	SMCEC
EDUARDO BALDASSO COELHO JUNIOR	989219/3	Assessor VI	SMCEC

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85691/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e RENATO DALL AGO, CNPJ 21.945.821/0001-70, com vigência de 09/10/2023 até 31/12/2023, que tem por objeto Atividade de Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e em 05 (cinco) Concertos da Banda Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 447, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000111635-5).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2ª Classe
Fiscal de Serviço	JORGE CÉLIO FRANCO FILHO	28898/1	Músico Instrumentista de 2ª classe	-	-	-

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85692/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e DIEGO RAMIRES DA SILVA LEITE, com vigência de 09/10/2023 até 31/12/2023, que tem por objeto Atividade de Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e em 05 (cinco) Concertos da Banda Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 446, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000107740-6).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2ª Classe
Fiscal de Serviço	JORGE CÉLIO FRANCO FILHO	28898/1	Músico Instrumentista de 2ª classe	-	-	-

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, como Fiscal do Contrato nº 85598/2023, com vigência até 24 de março de 2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e LUIS ANTONIO MARTINS PEREIRA, CPF XXX.949.380-XX, para prestação de serviço de avaliação de projetos e participação em reuniões para a seleção dos Editais do FUMPROARTE, através da Portaria 448, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000100576-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 85493/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e KARITHA REGINA SOARES, CPF nº XXX.626.220-XX, cujo objeto é reserva de espaço do Teatro Renascença nos dias 1º, 02 e 03 de setembro de 2023, de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 2º semestre/2023, através da Portaria 449, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000086511-7).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 85668/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CTG PORTEIRA DA RESTINGA, CNPJ 92397041/0001-81, com execução de 15 de outubro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, cujo objeto é ministrar 160 horas/aula de oficinas de danças tradicionais e de salão e também brincadeiras folclóricas, na Sede do CTG Porteira da Restinga, situado na Rua Alvaro Difini, 300,

Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, através da Portaria 451 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000105978-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MADELEINE SCOP MEDEIROS, 374080/03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 18/10/2023 a 21/10/2023, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25728465, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000122889-7).

**AUTORIZA** CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES, 1466852/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do evento *Farmataalks* HIV, dia 20/10/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727483, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000120486-6).

**AUTORIZA** MARCIO AUGUSTO AVERBECK, 1002988/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Urologia, de 20/11/2023 a 22/11/2023, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25728607, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000120048-8).

**AUTORIZA** KELMA NUNES SOARES, 525355/04, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina da Macrorregião de Saúde Metropolitana do RS, dia 20/10/2023, em Osório/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25728230, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000118082-7).

**AUTORIZA** SILVIA PAZ BECKE TASCA, 1424289/01, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, a afastar-se de suas funções para participar do 55º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, de 05/09/2023 a 08/09/2023, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24839629, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094855-1).

**AUTORIZA** ARTUR BOSCHI, 561920/03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do CBAEM 2023, de 06/09/2023 a 09/09/2023, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24839822, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094742-3).

**AUTORIZA** ANDREIA POLANCZYK WELTER, 370761/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXII Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, dia 29/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24846785, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094727-0).

**AUTORIZA** CRISTINA DA CUNHA BRODT, 379090/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do *Annual Meeting International Society for Dermatology Surgery*, de 28/09/2023 a 30/09/2023, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24839225, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094660-5).

**AUTORIZA** ANA LUCIA REICHELTY ELY PITTA PINHEIRO, 1112430/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do Serviço de Vacinação por Farmacêuticos, dia 30/08/2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24847287, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094525-0).

**AUTORIZA** CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XL Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 17/10/2023 a 22/10/2023, Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24847675, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000094515-3).

**AUTORIZA** RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 17ª CBMFC, de 19/09/2023 a 24/09/2023, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24838962, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000093650-2).

**AUTORIZA** ISABELA OSORIO DE FREITAS, 459115/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para

participar do XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia, de 18/09/2023 a 22/09/2023, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24847010, de 11/08/2023 (Processo 23.0.000092562-4).

**CONCEDE**, ao servidor MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR, matrícula 1559621-2, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 19/09/2023 a 27/10/2023, em virtude da designação como Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74837– SEI 21.0.000027290-3, e Aditivo nº 84423 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25738034 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000116553-4).

**CONCEDE**, à servidora LAUREN RUAS VRECH, matrícula 111944301, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 11/08/2023 a 31/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83295/2023 – SEI 22.0.000120242-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25738411 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000110118-8).

**CONCEDE**, ao servidor VANDERLEI ROZA DA ROCHA, matrícula 21595005, cargo Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 30/09/2023 a 29/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 80683/2022 – SEI 22.0.000111593-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748474 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000081197-5).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA ROSA SPADER, matrícula 100690801, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 28/08/2023 a 31/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748480 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000051247-8).

**CONCEDE**, à servidora LISIANE SMIDERLE, matrícula 124838301, cargo Biomédico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 83484/2023 - SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748489 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000046872-0).

**CONCEDE**, à servidora MAGALI BENTO, matrícula 1130242/01, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 22/09/2023 a 17/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 82681 – SEI 22.0.000043885-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748493 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000076593-0).

**CONCEDE**, à servidora FERNANDA DE MELLO CHASSOT, matrícula 1307320-01, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/09/2023 a 09/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78578/2022 – SEI 22.0.000028497-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748503 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000117128-3).

**CONCEDE**, à servidora JANAINA DE VARGAS SILVA, matrícula 113118401, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 28/08/2023 a 31/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748510 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000128307-7).

**CONCEDE**, ao servidor FÁBIO ALEX MARQUES DE SOUZA, matrícula 1637614, cargo Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/06/2023 a 02/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 73109/2021 – SEI 21.0.000015910-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748522 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000115657-8).

**CONCEDE**, à servidora RENATA MACHADO BRASIL, matrícula 543000/02, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.045/2022 – SEI 20.0.000034823-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748525 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000098036-6).

**CONCEDE**, à servidora AMANDA FORTE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1023993/03, cargo Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 20/12/2022 a 27/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77.739/2022 – SEI 21.0.000000496-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748530 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000113660-7).

**CONCEDE**, à servidora GRAZIELA FEDERIZZI, matrícula 110928601, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 28/08/2023 a 31/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.000009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748534 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000074691-6).

**CONCEDE**, à servidora SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA, 1081306/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 29/09/2023 a 30/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79518/2022 - SEI nº 22.0.000025526-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748541 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000084149-1).

**CONCEDE**, à servidora DEISE ROCHA RÉUS, matrícula 894890/02, cargo Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/10/2023 a 30/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 73.672 – SEI 19.20.000000756-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748547 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000063629-0).

**CONCEDE**, ao servidor RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, matrícula 43965701, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 30/09/2023 a 29/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 85427 – SEI 22.0.000111593-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748554 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000132377-0).

**CONCEDE**, ao servidor JORGE LUIS SZATAN, matrícula 32613901, cargo Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 01/08/2023 a 31/01/2024 em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 81864/2023 - SEI 22.0.000084907-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748559 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000093722-7).

**CONCEDE**, ao servidor EVERALDO NUNES DA SILVA, matrícula 160365.01, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 22/09/2023 a 21/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79857/2022 – SEI 22.0.000016565-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748562 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000074121-3).

**CONCEDE**, à servidora LUCIANE FILGUEIRAS DE MELO, matrícula 1132130, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 28/08/2023 a 31/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.000009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748563 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000068535-6).

**CONCEDE**, à servidora TATIANE ACOSTA PATZER, matrícula 107009601, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 13/02/2023 a

30/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71776/2020 – SEI 19.0.000137058-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748564 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000064051-4).

**CONCEDE**, à servidora TATIANE ACOSTA PATZER, matrícula 107009601, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748565 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000064051-4).

**CONCEDE**, ao servidor WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1127136/01, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 83484 - SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25748568 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000092048-0).

**DESIGNA** GABRIELA MARLUCE DA SILVA, 1358073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Ingresso e Movimentação /Equipe de Administração de Pessoal/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301119, substituindo ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE, 1152947/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 21/09/2023 a 06/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25020067 de 23/08/2023 (Processo 23.0.000098683-6).

**DESIGNA** MARIA ESTELITA RODRIGUES VIEIRA, 616233/1, Farmaceutico, ES120NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Farmácia/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501139, substituindo SILVIA ANGELICA MARQUES, 1556053/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 11/09/2023 a 25/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24979600 de 21/08/2023 (Processo 23.0.000098499-0).

**DESIGNA** VANESSA TELLES LAMPERTI, 1565583/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Gestaçao de Alto Risco/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501092, substituindo MALVILUCI CAMPOS PEREIRA, 1096460/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Gestante, de 01/09/2023 a 30/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25198451 de 05/09/2023 (Processo 23.0.000029117-0).

**DESIGNA** ALBERTO SETTE NETO, 1058061/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Materiais e Almoxarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoxarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, substituindo ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/09/2023 a 02/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25390683 de 18/09/2023 (Processo 23.0.000108813-0).

**DESIGNA** GABRIELA BERNARDES ESCOUTO, 317291/4, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Farmácia Distrital Sarandi/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311006, substituindo VINICIUS CIOFFI ALTNETTER, 1349732/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FÉRIAS, de 11/09/2023 a 29/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25662086 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000087147-8).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, as servidores MARIANA KUMAIRA FONSECA, matrícula 1311123, e CARLOS EDUARDO BASTIAN DA CUNHA, matrícula 1311182, como Fiscais de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 85.711/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa STRYKER DO BRASIL LTDA, vigente de 10 de outubro 2023 a 07 de abril de 2024, cujo objeto é a aquisição de insumos para torre de vídeo da marca Stryker destinados para a equipe de Cirurgia do Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 25730507, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000088906-7).

**DESIGNA** ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Trauma Pediátrico/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501156, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 02/10/2023 a 11/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25550427 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA** MARIA ALZIRA PIMENTA GRASSI, 484924/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Psiquiatria e Psicologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501154, substituindo JAIR SEGAL, 352618/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/09/2023 a 30/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24858769 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72922/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal líquido, vigente de 14/05/2021 a 13/05/2024, através da Portaria 25763125, de 13/10/2023 (Processo 20.0.000109724-6).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
ALMIRA APARECIDA BRASIL	61814001	Assistente Administrativo	11/10/2023
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Suplente)	3225841	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ELIANE SAAVEDRA VIEGAS	PACS	205725	Assistente Administrativo	18/05/2021
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO	HMIPV	322584	Auxiliar de Serviços Gerais	18/05/2021
MATHEUS CARVALHO MENDES	HPS	1050583	Assistente Administrativo	18/05/2021

**FAZ CESSAR**, em 30/06/2023, em relação à servidora LISIANE SMIDERLE, matrícula 124838301, cargo Biomédico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23803943/2023, de 31/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/06/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 25748487 de 12/10/2023 (Processo 23.0.000046872-0).

**FAZ CESSAR**, em 31/07/2023, em relação ao servidor JORGE LUIS SZATAN, matrícula 32613901, cargo Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24436244/2023, de 13/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 25748558 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000093722-7).

**FAZ CESSAR**, em 30/06/2023, em relação ao servidor WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1127136/01, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23598908, de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a

aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 25748567 de 12/10/2023 (Processo 22.0.000092048-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/10/2023, a Portaria 14102157/2021, de 14/05/2021, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72922/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal líquido, vigente de 14/05/2021 a 13/05/2024, através da Portaria 25763050, de 13/10/2023 (Processo 20.0.000109724-6).

<b>Fiscal de Contrato</b>	<b>Unidade</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
RAIMUNDO TERUHIKO ITO	CMU	324477	Eletrotécnico
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS	HMIPV	1133934	Assistente Administrativo
CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	HPS	298727	Assistente Administrativo

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JEFERSON NEVES MACHADO, matrícula 335785-02, efetivo, Técnico Industrial/TP20507, da Equipe de Elétrica/GMAN, para responder pelo cargo comissionado de Seção Manutenção Preventiva, da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN, substituindo FERNANDO MARQUES OURIQUE, matrícula 630035-05, Técnico Industrial/TP20507, por motivo de Licença-Prêmio, de 13/10/2023 a 27/10/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2699 de 11/10/2023 (Processo 22.10.000003699-0).

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, matrícula 1280651, Engenheiro ES211NS, no dias 03 a 05 de outubro de 2023, para participar da Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - FENASAN e no 34º Encontro Técnico AESabesp, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2678 de 09/10/2023 (Processo 23.10.000008481-8).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a GLAUCIA GODOY DOS SANTOS, 1512633/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, a contar de 01/10/2023, os efeitos da Portaria 1086 de 14/09/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2020, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2705 de 13/10/2023 (Processo 23.10.000009285-3).

**CESSA**, em relação a SANDRA DARUI, matrícula 664586/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do órgão Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 11/10/2023, os efeitos da Portaria 683, de 23/03/2023, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 2712 de 13/10/2023 (Processo 23.10.000009326-4).

**CESSA**, em relação a GLAUCIA GODOY DOS SANTOS, matrícula 1512633/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2023, os efeitos da Portaria 1043 de 03/09/2023, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 2715 de 13/10/2023 (Processo 23.10.000009285-3).

**CONCEDE**, a NEURY ERASMO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 714954, efetivo, Operador de Subestação, Abono de Permanência, a contar de 28/08/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2695 de 11/10/2023 (Processo 23.13.000007772-4).

**DESIGNA** HELIO UBIRAJARA DA SILVA, 656899/7, Operario Especializado, OB30302, adido, do/da Coordenacao de Pluvial Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86430000, vaga 2900502, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2685 de 10/10/2023 (Processo 23.10.000009326-4).

**DESIGNA** ROGERIO ANTONIO SIMÃO, 149887.8, Adido, como Fiscal de Contrato titular, MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 47302.1, Adido, como Fiscal de Contrato suplente, CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 128065.1, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços, ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 82888.1, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços, PAULO QUINTANA ALVES, 141074.1, Comissionado, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000005994-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA, CNPJ nº 10.838.418/0001-26, que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos de engenharia necessários ao remanejamento de 04 (quatro) bombas anfíbias de propriedade do DMAE para recalque de água bruta captada no Lago Guaíba, Bairro Belém Novo, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/2023, com base na Lei 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2696 de 11/10/2023 (Processo 23.10.000005994-5).

**DESIGNA** CATIA SILVANA BATISTA APPEL, 337770/2, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial I/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Atendimento Virtual III/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88123000, substituindo EDSON EDUARDO NEUWALD, 723955/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 07/08/2023 a 03/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2703 de 11/10/2023 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** MARINO NUNES DE MORAES, 705760/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Atendimento Virtual III/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88123000, substituindo EDSON EDUARDO NEUWALD, 723955/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 04/09/2023 a 04/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2704 de 11/10/2023 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** DOUGLAS CELITO PEREIRA FEIJOO, 902758/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Atendimento Virtual II/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Atendimento Virtual I/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, substituindo ALINE NASCIMENTO ZALTA, 1123203/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com

gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 30/08/2023 a 08/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2702 de 11/10/2023 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** ANDERSON PAIM DOS SANTOS VIANNA, 1112732/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, substituindo ELISEU SCHARDOSIM PACHECO, 743796/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 24/09/2023 a 22/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2698 de 11/10/2023 (Processo 17.10.000004203-9).

**DESIGNA** CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88120000, substituindo BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/3, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 01/08/2023 a 15/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2700 de 11/10/2023 (Processo 20.10.000004667-7).

**DESIGNA** LUIS PAULO DOS SANTOS MACHADO, 747893/3, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, substituindo CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, 745185/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, de 28/09/2023 a 12/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2697 de 11/10/2023 (Processo 17.10.000004204-7).

**DESIGNA** GLAUCIA GODOY DOS SANTOS, 1512633/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, vaga 2000333, a contar de 01/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2701 de 11/10/2023 (Processo 23.10.000009285-3).

**DESIGNA** WILLIAM ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 1303295/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo FRANCISCO PAULO GUIMARAES DE DEUS FELIPPE, 744144/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04., de 21/09/2023 a 20/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2688 de 10/10/2023 (Processo 17.10.000002971-7).

**DESIGNA** ANGELO MARCIO CARDOSO TEIXEIRA, 344531/2, Operário Especializado, OB10702, Adido, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo ADENILSON DA SILVA, 1111604/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo,

arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 06/11/2023 a 20/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2671 de 06/10/2023 (Processo 19.10.000010970-3).

**DESIGNA** LUCAS DA SILVA TIMM, 1290924/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, substituindo VALTEMIR OLMOS, 718297/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de licença prêmio, de 25/09/2023 a 09/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2707 de 13/10/2023 (Processo 17.10.000005675-7).

**DESIGNA** ELISEU SOARES ESPINDOLA, 705448/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, substituindo EDUARDO DA MOTA, 749210/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, por motivo de licença prêmio, de 16/10/2023 a 30/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2706 de 13/10/2023 (Processo 17.10.000004206-3).

**DESIGNA** ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 372927, Engenheiro/ES211NS, como Fiscal de Contrato e de Serviços titular, e LUCAS HOMEM NADLER, matrícula 1454021, Engenheiro/ES211NS; como suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 19.10.000003435-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.542.159/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de reparação de valas em vias públicas na Zona Centro, Sul e Extremo Sul do Município de Porto Alegre/RS, serviços esses demandados e supervisionados pela Coordenação de Repavimentação (C-REPAVI), e ocorrerão sobre valas em vias públicas e passeios, decorrentes, a contar de 09/09/2023, com base na Lei nº 8666/93, através da Portaria 2574 de 19/09/2023 (Processo 19.10.000003435-5).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 09/09/2023, a Portaria 1338 de 12/07/2022, que designou ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 37292.7, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato, e CARLOS FREDERICO MAGALHÃES HAENSEL, 18667.6, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, como Fiscal de Serviços, GABRIELE MACHADO DIAS, 117407.0, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA, 129257.9, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, a contar de 09/03/2020, KELIN FARINA, 156751.9, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, a contar de 11/11/2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 19.10.000003435-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.542.159/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de reparação de valas em vias públicas, preferencialmente na Zona Centro e Leste de Porto Alegre/RS, através da Portaria 2573 de 18/09/2023 (Processo 19.10.000003435-5).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 01/12/2023 a 30/11/2024, os servidores GABRIEL ALMEIDA DE MENEZES, matrícula 162402.4, Fiscal de Contrato titular, RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 156350.0, suplente e RAQUEL PANTALIÃO DA SILVA, matrícula 130392.9, Fiscal de Serviço titular e JOICE FERNANDES ROQUE SCHNEIDER, matrícula 163209.4, suplente para fiscalizarem o Contrato 76164/2021, referente ao fornecimento de Licenciamento de Uso, Suporte e Programação de Sistema de Gerenciamento de Crédito Imobiliário, com a Empresa Prognum Informática S.A., através da Portaria 25718483, de 10/10/2023 (Processo 19.0.000151279-2).

**EXONERA**, a pedido, a contar de 02/10/2023, ANDRESSA SILVEIRA DA ROSA, 155546.4/01, do cargo em comissão de Agente Comunitária, 14240001, da Unidade de Relações Comunitárias, da Coordenação de

Assessoria Técnica, 30004136, vaga 4000180, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25743628, de 13/10/2023 (Processo 21.0.000042390-1).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 264 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000007760-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
31700	MARIA ISABEL SIEBEN SOPOLINSKI	29/09/2023

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 263 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000007761-9).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
193899	JACI DA ROCHA DUARTE	25/09/2023

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 267 de 10/10/2023 (Processo 23.13.000007739-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELZA PEREIRA DA SILVA	32090/01-1	EMILIO PAZ DA SILVA	32090/01	27/09/2023

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 258 de 04/10/2023 (Processo 23.13.000007652-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
TERESINHA MARIA DOS SANTOS	35315/01-1	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	35315/01	20/09/2023

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 265 de 09/10/2023 (Processo 23.13.000007755-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
53275	ANTONIO BORTOLOZZO	19/09/2023

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor GILBERTO BERNARDES E SILVA, matrícula 97620, Secretaria Municipal de

Governança Local e Coordenação Política, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 991 de 02/10/2023 (Processo 21.13.000003201-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, a servidora MARLI GIONGO, matrícula 86396, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11C" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09; Gratificação Especial de Seção e Setor de Comissões - artigo 50-F da Lei nº 5811/86, através da Portaria 997 de 03/10/2023 (Processo 19.13.000007091-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, o servidor HEITOR GROSS, matrícula 769517, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, classe 02, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "02" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; artigo 1º da Lei Municipal nº 3961/74; Resolução de Mesa 604/23; Lei 3961/74 - artigo 1º da Lei 3961/74; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, 118 e 131 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar nº 478/02; artigo 3º da Lei nº 12256/17; Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais e de Apoio em Eventos - GEA - artigo 50-M, §§ 2º e 9º da Lei nº 5811/86, através da Portaria 994 de 05/10/2023 (Processo 19.13.000006480-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, o servidor LUIZ ANTONIO BARBOZA, matrícula 767806, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor Legislativo III, classe 14, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "14" - artigo 25, da Lei nº 5811/86; Resolução nº 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal nº 3961/74; Lei Municipal 11091/11; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe do Setor de Folha de Pagamento - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 7º, da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei nº 5811/86; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95 e Decreto nº 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa nº 153/96; Resolução de Mesa nº 168/97; Resolução de Mesa 435/11; Resolução de Mesa 461/13, através da Portaria 984 de 13/10/2023 (Processo 19.13.000007771-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, o servidor JORGE ALBERTO DIAS MENDES, matrícula 768628, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Ajudante Legislativo II, classe 08, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "08" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 14+2 (80%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, 118 e 131 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais e de Apoio em Eventos - GEA - artigo 50-M, §§ 2º e 9º da Lei nº 5811/86, através da Portaria 1026 de 09/10/2023 (Processo 19.13.000007530-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, a servidora MARIA DE FATIMA DONINELLI DA SILVA CARAPECOS, matrícula 769402, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Ajudante Legislativo II, classe 08, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "08" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assessor Técnico da Presidência - artigo 129, §§ 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais e de Apoio em Eventos - GEA - artigo 50-M, §§ 2º e 9º da Lei nº 5811/86, através da Portaria 999 de 03/10/2023 (Processo 19.13.000008830-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, a servidora DINORA CASANOVA FORTUNA, matrícula 772899, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo III, classe 11, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe da Seção Legislativa - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09, através da Portaria 996 de 03/10/2023 (Processo 20.13.000002305-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CLOVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 111391, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AA-1.04.06.F.15-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/11/2021, inativado conforme Portaria 1052/2017, retificado por Portaria 608/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: GLADIS ELIANE BITTENCOURT DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 16/11/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1016, de 12/09/2023 (Processo 21.13.000006566-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(à) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) JÚLIO DUARTE, matrícula 623020, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OB-3.03.02.D.10-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 03/08/2023, aposentado(a) conforme Ato 059/1980, revisado pelo Ato 095/1986, Ato 301/1988 Ato 302/1988, Ato 116/1995, modificado pelo Ato 1845/2003, Ato 071/1992, modificado pelo Ato 808/2003, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a EVA PEREIRA DUARTE, cônjuge, a contar de 03/08/2023, através da Portaria 1036, de 10/10/2023 (Processo 23.13.000006527-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ARNALDO DA SILVA, matrícula 93789, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.E.09-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/08/2023, inativado conforme Portaria 1391/2014, retificado por Portaria 679/2017, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARLENE INES ORQUIZ DA SILVA, cônjuge, a contar de 21/08/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 993, de 09/10/2023 (Processo 23.13.000006854-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor GILBERTO BERNARDES E SILVA, matrícula 97620, SMGOV, cargo de JARDINEIRO, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 208, de 12/06/2023, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face incorreção, através da Portaria 990, de 13/10/2023 (Processo 21.13.000003201-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) aposentado(a) CLOVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 111391, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AA-1.04.06.F.15-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 – F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 16/11/2021, a Portaria 076/2022, de 10/02/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação da Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 1015, de 10/10/2023 (Processo 21.13.000006566-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000066982-6** - DEFERE, em 11/10/2023, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Agronomia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º período letivo de 2023, apresentada por CAROLINE FRIGO, matrícula 544726, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000119712-6** – DEFERE, em 11/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Arquivologia na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 09/10/2023 até 24/02/2024, efetuado pela servidora JULIANA NUNES CUNHA, 877661/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000120183-2** – DEFERE, em 11/10/2023, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Psicologia da UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 09/10/2023 até 24/02/2024, efetuado pela servidora MARILUCI WEGNER DA SILVA E SILVA, 1267914/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000122075-6** – DEFERE, em 11/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 26/10/2023 até 22/02/2024, efetuado pela servidora TYRSA COSTA MARTINS, 1314823/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000075415-0** - DEFERE, em 10/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Letras, na UFRGS, pelo período de e 09/10/2023 a 24/02/2024, requerido pela servidora RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecária, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000007877-1** - DEFERE, em 11/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MANUEL MAURÍCIO MENDONÇA DE AVILA, matrícula 297280, servidor(a) aposentado (a), a contar de 01/10/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2027/2023.

**Processo 23.13.000007675-2** – DEFERE, em 10/10/2023, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por SANDRA SILVEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 10185, pensionista por morte, a contar de 01/10/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2012/2023.

**Processo 23.13.000007710-4** - DEFERE, em 10/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEUSA MAGALHAES DOS REIS, matrícula 36010, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2017/2023.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000003490-6** – INDEFERE, em 13/10/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor NERY ENCINA FILHO, 32745.4, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000007651-5** – INDEFERE, em 13/10/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA KINDLEIN, 36766.0 01, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE EDITAL (ART. 24, IV, LCM 790/2016)

**NOTIFICAÇÃO Nº:** 083/2022.

**PROCESSO:** 22.0.000043543-4.

**INTERPELADO:** VERA MARIA DA SILVA AMARAL.

**ASSUNTO:** Reposição de valores recebidos a maior do erário municipal.

**FINALIDADE:** Comparecer, munido deste documento, na Loja de Atendimento do Servidor, na Rua Siqueira Campos, nº 1300, térreo, Porto Alegre/RS, nos termos dos arts. 24, 75, I e 86 da LCM nº 790/2016, dentro de 30 dias e a contar desta publicação, entre 09h e 16h, de segunda-feira a sexta-feira, para, querendo, ter vistas dos Autos e, nos termos do art. 107 da LC 133/1985, e da LC 790/2016:

I. Anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou via Documento de Arrecadação Municipal (DAM); e/ou

II. Apresentar contestação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolado na Loja de Atendimento do Servidor.

**VALOR:** R\$ 10.122,31.

**BASE LEGAL:** LC 790/16; LC 133/85.

Relatório de valor recebido a maior disponível no Documento nº 18145743.

Informamos que:

I. A contestação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos em epígrafe, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações.

II. Mesmo sem resposta de Vossa Senhoria, o Processo se desenvolverá até decisão final.

III. Maiores informações podem ser obtidas através da Loja de Atendimento do Servidor ([lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br)).

IV. O acesso ao Processo Eletrônico e a protocolização de defesa poderá ser solicitada por meio do e-mail da Comissão Judicante da SMAP ([cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br)).

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

#### NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE EDITAL (ART. 24, IV, LCM 790/2016)

**NOTIFICAÇÃO Nº:** 014/2023.

**PROCESSO:** 22.0.000071606-9.

**INTERPELADO:** INGRID CRUZ MEIRELES.

**ASSUNTO:** Reposição de valores recebidos a maior do erário municipal.

**FINALIDADE:** Comparecer, munido deste documento, na Loja de Atendimento do Servidor, na Rua Siqueira Campos, nº 1300, térreo, Porto Alegre/RS, nos termos do artigo 88, II, da LCM nº 790/2016, dentro de 15 dias e a contar da publicação deste Edital, entre 09h e 16h, de segunda-feira a sexta-feira, para, querendo, ter vistas dos Autos e, nos termos do art. 107 da LC 133/1985, e da LC 790/2016:

I. Anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou via Documento de Arrecadação Municipal (DAM); e/ou

II. Apresentar contestação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolado na Loja de Atendimento do Servidor.

**VALOR:** R\$ 54,60.

**BASE LEGAL:** LC 790/16; LC 133/85.

Relatório de valor recebido a maior disponível no Documento nº 19106925 do Processo 22.0.000071606-9.

Informamos que:

I. A contestação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos em epígrafe, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações.

II. Mesmo sem resposta de Vossa Senhoria, o Processo se desenvolverá até decisão final.

III. Maiores informações podem ser obtidas através da Loja de Atendimento do Servidor (lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br).

IV. O acesso ao Processo Eletrônico e a protocolização de defesa poderá ser solicitada por meio do e-mail da Comissão Judicante da SMAP (cj.smap@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**EDITAL 152/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO 746**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PROCESSO 23.0.000049768-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. O Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva, conforme abaixo:

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGO DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Língua Portuguesa**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	B	C	E	A	C	A	D	E

**Legislação**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	A	C	B	A	C	E	D	B

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	B	C	A	C	C	E	D	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	D	E	B	A	D	E	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	A	B	C	E	C	D	E

51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	D	A	D	C	B	A	C	B	C

2. Os candidatos interessados em interpor Recurso Administrativo sobre o gabarito preliminar da prova teórico-objetiva poderão fazê-lo no período de 18/10/2023 a 20/10/2023, através do site fundacaolasalle.org.br/porta/portal/modulos/abertura.php. O Recurso Administrativo será desidentificado para fins de

análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provedimento.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2023** **PROCESSO 23.0.000103119-8**

Define regras de Teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao Decreto 21.143/2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A CORREGEDORA-GERAL DA PGM, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701, de 2012,

CONSIDERANDO as regras do Decreto 21.143/2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto 21.143/2021, que determina aos Órgãos Municipais adotantes da modalidade de teletrabalho a Edição de Instrução Normativa (IN) própria, atendendo aos termos deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de evolução e aprimoramento do modelo de teletrabalho.

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os servidores efetivos, comissionados e celetistas lotados na Procuradoria-Geral do Município poderão ser autorizados a desempenhar suas atividades na modalidade de teletrabalho, em conformidade com Plano de Trabalho individualizado apresentado pelas Unidades de Trabalho.

**Art. 2º** As Unidades de Trabalho da PGM que exijam trabalho híbrido deverão funcionar por escalas organizadas por dia, por semana ou por turno de trabalho, de forma a atender as necessidades e peculiaridades do setor.

**Art.3º** Os atendimentos externos deverão ser realizados preferencialmente por videoconferência e, havendo necessidade de atendimento presencial, deverão ser individualizados e pré-agendados.

**Art. 4º** Por iniciativa das Procuradorias-Gerais Adjuntas, da Corregedoria-Geral, da CAF, da CPSEA e do Gabinete do Procurador-Geral, poderá haver a unificação das áreas de apoio para melhor estruturação do teletrabalho naquelas unidades onde haja apenas um ou dois servidores lotados.

**Art. 5º** Em nenhuma hipótese as Unidade de Trabalho poderão ficar sem comunicação interna ou externa, cabendo à chefia imediata, em parceria com a ASSECOM-PGM, a responsabilidade pela ampla divulgação dos canais de atendimento de sua Unidade.

**Art. 6º** As reuniões internas na PGM deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência.

**Art. 7º** Os afastamentos do domicílio durante o horário de expediente deverão ser previamente autorizados pela chefia imediata do teletrabalhador.

§ 1º Domicílio compreende as cidades que englobam a região metropolitana de Porto Alegre;

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Interna de Avaliação.

#### **CAPÍTULO II** **DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUALIZADO**

**Art. 8º** Para fins de acompanhamento do teletrabalho, cada Unidade de Trabalho deverá iniciar um Processo SEI anexando:

- I - Plano de Trabalho individualizado, com a assinatura do servidor e da chefia imediata (Anexo I);
- II - Termo de Adesão assinado pelo servidor interessado (Formulário próprio - Anexo II);
- III - Declaração de compatibilidade das atividades com o desempenho de forma remota, sem prejuízo ao serviço público.

**Art. 9º** O Plano de Trabalho individualizado previsto no inciso I, do artigo anterior, deverá contemplar:

- I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
- II - os parâmetros de atingimento a serem alcançados em cada uma das atividades listadas e a forma de aferição;
- III - os instrumentos de tecnologia da informação que deverão ser utilizados tanto para a execução das tarefas quanto para a aferição dos parâmetros de atingimento;
- IV - a periodicidade mínima em que o servidor em teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;
- V - o prazo de autorização para o desempenho das atividades em modalidade de teletrabalho.

**Art. 10** Conforme estabelecido no inciso II do artigo anterior e inciso VI do art. 5º, do Decreto 21.143/2021, os parâmetros de atingimento serão aferidos anualmente, até 31 de março do ano subsequente, e a aferição se dará da seguinte forma:

- I - Procuradores Municipais - será utilizada produtividade individual da GGPTJ, tendo como parâmetro de referência 130 pontos mensais;
- II - Os servidores de padrão 2 a 6, NS, Cargos Comissionados e Celetista deverão lançar sua produtividade no SGT - Sistema de Gestão de Teletrabalho, tendo como parâmetro de referência 130 pontos mensais, que está relacionado aos dias úteis no mês e à jornada diária de trabalho de 08h.

### **CAPÍTULO III DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 11** A Comissão Interna de Avaliação prevista no Decreto 21.143/2021, no âmbito da PGM, será formada por servidores indicados pelo Procurador-Geral.

### **CAPÍTULO IV DO TERMO DE ADESÃO**

**Art. 12** Conforme estipulado no § 2º do art. 5º do Decreto 21.143/2021, as solicitações de adesão ao teletrabalho serão homologadas pela chefia imediata, mediata e pelo Procurador-Geral.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13** Os ajustes necessários ao sistema de controle biométrico de frequência serão feitos de acordo com as informações lançadas no Relatório de cada sistema de controle, sem prejuízo da carga horária diária.

**Art. 14** Os servidores que não cumprirem o Plano de Trabalho, não dispuserem de requisitos tecnológicos pessoais adequados ou apresentarem dificuldades relacionadas ao manuseio do SGT serão reavaliados pela CIAST e poderão retornar ao trabalho presencial imediatamente.

**Art. 15** Os servidores submetidos ao controle biométrico de frequência que adotarem o modelo híbrido de teletrabalho deverão registrar efetividade pelo sistema RONDA, quando do comparecimento presencial.

**Art. 16** Cabe à CGQP a orientação sobre os requisitos tecnológicos para o desempenho adequado das atividades no regime de teletrabalho.

**Art. 17** Cabe à CSST a orientação sobre os requisitos ergonômicos necessários para o desempenho adequado das atividades no regime de teletrabalho.

**Art. 18** Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 005/2023.

**Art. 19** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de outubro de 2023.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, Corregedora-Geral da PGM.

Anexo I - Autorização para Teletrabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448093\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448093_1.pdf)

Anexo II - Termo de Adesão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448093\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448093_2.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## RESOLUÇÃO 002/2023 PROCESSO 23.0.000104806-6

Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2023, após avaliação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) elaborado pela empresa Profill Engenharia e Ambiente S.A., conforme Contrato registrado SECON nº 84428/2023 – Processo Administrativo nº 19.0.000118035-8,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), disponível no sítio eletrônico <https://www.pmmmapoa.com.br/>, com vistas a orientar as ações de conservação, uso sustentável e recuperação da Mata Atlântica no território Municipal.

**Art. 2º** Fica atribuído, à Câmara Técnica de Áreas Naturais e Paisagem Urbana (CTANPUR), o monitoramento e avaliação do desenvolvimento das ações do Plano Municipal da Mata Atlântica, no âmbito do COMAM.

**Art. 3º** Deverá ser constituído Grupo Técnico do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (GT-PMMA), formado por servidores do órgão ambiental, com reuniões regulares, para o acompanhamento da implantação do PMMA no âmbito da SMAMUS, com atribuição de elaborar, implantar e monitorar o Plano Operativo Anual do Plano Municipal de Mata Atlântica (POA-PMMA).

§ 1º O POA detalhará as metas e as ações a serem executadas no ano subsequente à sua elaboração.

§ 2º O primeiro POA-PMMA, para o ano de 2024, deverá ser elaborado pelo GT-PMMA, até 15 de dezembro de 2023, e apresentado para a CTANPUR e ao COMAM para contribuições.

§ 3º Após o período de execução do POA-PMMA referido no *caput* deste artigo, será realizada, pela CTANPUR, uma avaliação de sua execução, para subsidiar a proposição do POA-PMMA do ano subsequente.

**Art. 4º** O PMMA e o POA-PMMA devem alinhar-se com o Plano de Ação Climática (PLAC) de Porto Alegre e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA, de modo a identificarem e implementarem as medidas prioritárias concretas que contribuam para a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa.

**Art. 5º** O PMMA deverá ser revisado a cada cinco anos, preferencialmente em cronograma coincidente com as revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA).

**Art. 6º** As ações do PMMA definidas no Plano Operativo Anual serão custeadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, mitigações e compensações ambientais decorrentes do licenciamento ambiental, pelo orçamento público, entre outros.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 131/2023**  
**PROCESSO 23.0.000057460-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do REGISTRO e do Programa Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, da OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NÚCLEO PRISMA E ARREDORES, CNPJ 08104597/0001-26, pois foi preenchido todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 025/2016. O endereço de funcionamento é Rua Prisma, nº 282 – Bairro Santa Teresa – CEP 90840-130 – Porto Alegre/RS.

**Nº DE REGISTRO:** 554.

Sessão Plenária nº 031/2023, 06 de setembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 132/2023**  
**PROCESSO 23.0.000056421-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o REGISTRO da OSC ASSOCIAÇÃO CRIANÇA MAIS FELIZ RS, CNPJ 39.680.115/0001-00, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 025/2016. O endereço de funcionamento é Rua Coronel Neves, nº 77 – Bairro Medianeira – CEP 90870-280 – Porto Alegre/RS.

**Nº DE REGISTRO:** 8067.

Sessão Plenária nº 031/2023, 06 de setembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 133/2023**  
**PROCESSO 23.0.000074639-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MANGUE SECO, CNPJ nº 10.627.179/0001-65, de Atestado de Funcionamento, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução 025/2016 do CMDCA.

Sessão Plenária nº 031/2023, 06 de setembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 134/2023**  
**PROCESSO 23.0.000016103-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o REGISTRO e Inscrição de Programa Serviço de Apoio a Rede de Atendimento – SARA, da OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL LOBOS DA ZONA SUL, CNPJ 26.558.666/0001-53, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 025/2016. O endereço de funcionamento é Rua Paulo Pontes, nº 97 – Bairro Cavalhada – CEP 91740-410 – Porto Alegre/RS.

**Nº DE REGISTRO:** 684.

Sessão Plenária nº 031/2023, 06 de setembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 135/2023

PROCESSO 23.0.000049572-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC ASSOCIAÇÃO CULTO-RECREATIVA DEFENSORES DO LAMI, CNPJ 12.083.725/0001-70, pois foi preenchido todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 025/2016. O endereço de funcionamento é rua Nova Olinda, nº 203 B – Bairro Lami – CEP 91787-640 – Porto Alegre/RS.

**Nº DE REGISTRO:** 657.

Sessão Plenária nº 028/2023, 16 de agosto de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 136/2023

PROCESSO 23.0.000036876-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a RENOVAÇÃO dos seguintes Cursos no Programa de Aprendizagem Técnico-Profissional da OSC REDE CIDADÃ, CNPJ nº 05.461.315/0013-93: 1) Aprendiz em Ocupações Administrativas – Área: Arco Ocupacional, CBO 415105 - 414105 - 411005 - 412205 - 411005 - 411010 - 411030 - 414105 - 422105; 2) Aprendiz em Adolescente Bancário – Área: Arco Ocupacional, CBO 413225 - 412205 - 411005; 3) Aprendiz em Alimentação - Área: Arco Ocupacional, CBO 513435 – 521125 - 513205 - 521115; 4) Aprendiz em Tecnologias da Informação - Área: Arco Ocupacional, CBO 412110 - 422310 - 317210 - 354125; 5) Aprendiz em Comércio - Área: Arco Ocupacional, CBO 521105- 521110 – 521115 – 521120 – 521125 – 521130 - 421125; 6) Aprendiz em Serviços de Conservação e Zeladoria - Área: Arco Ocupacional, CBO 514120 - 514310 - 514320; 7) Aprendiz em Logística - Área: Arco Ocupacional, CBO 414120 - 414125 - 414135 - 414140; 8) Aprendiz em Práticas Desportivas - Área: Arco Ocupacional, CBO 411010 – 354820 - Sem CBO - Auxiliar da Prática Desportiva; 9) Aprendiz em Produção Industrial - Área: Arco Ocupacional, CBO 784205 - 414210 - 391205 - 414105 - 784110 - 951105 - 911305 - 391110 - 784205; 10) Aprendiz em Turismo e Hospitalidade - Área: Arco Ocupacional, CBO 513415 - 422105 - 511405 – 354820 e 11) Aprendiz em Jovem Bancário - Área: Arco Ocupacional, CBO 413205 - 413225 - 412205 - 413210. Também, nesta Resolução, foi aprovada a INCLUSÃO dos seguintes novos cursos: 1) Aprendiz em Ocupações Administrativas com ênfase na Economia 4.0 – Arco Ocupacional, CBO 415105; 2) Aprendiz em Comércio com ênfase na Economia 4.0 – Arco Ocupacional – Comércio Atacado e Varejo, CBO 521110; 3) Aprendiz em Adolescente Bancário com ênfase na Economia 4.0 – Arco Ocupacional – Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos – CBO 411005 e 4) Aprendiz em Logística com ênfase na Economia 4.0 – Arco Ocupacional, CBO 414120. Estas renovações e inclusões são válidas por dois anos, a contar da data desta Resolução.

Sessão Plenária nº 032/2023, 13 de setembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 137/2023

## PROCESSO 20.0.00093027-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, relativo à substituição dos equipamentos previstos no Projeto “Maternidade em Foco”, descritos conforme Ofício D. P. 098/23, encaminhado pela OSC em 25/08/2023.

Sessão Plenária nº 032/2023, 13 de setembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 138/2023

#### PROCESSO 23.0.000114299-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

Dispõe sobre o Comitê de Gestão colegiada da Rede de cuidado e de proteção social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Porto Alegre.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre a implantação e a manutenção do Comitê de Gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de Porto Alegre/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Enquanto finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê:

I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a Rede de Atendimento local.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

**Art. 4º** O Conselho garantirá a participação da Sociedade Civil, do Governo Local e dos Comitês de Participação de Adolescentes na composição do Comitê de Gestão colegiada da Rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á periodicamente e sistematizará suas reuniões e ações.

**Art. 6º** Deverão ser indicados, para a composição do Comitê Municipal, os representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das Organizações da Sociedade Civil e dos Comitês de Participação dos Adolescentes (CPA – CMDCA), respeitando-se a seguinte constituição:

I - um representante titular e um representante suplente da pasta local da FASC;

II - um representante titular e um representante suplente da pasta local de SMS;

III - um representante titular e um representante suplente da pasta local da SMED;

IV - um representante titular e um representante suplente da pasta local de SMDET;

V - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Secretaria de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV;

VI - um representante titular e um representante suplente da pasta local de SMSEG;

VII - um representante titular e um representante suplente da pasta local de SMCEC;

VIII - um representante titular e um representante suplente do CMDCA - Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;

IX - um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares; e

X - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

§ 1º Deverão ser convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, onde houver.

§ 2º Organizações da Sociedade Civil afetas à pauta do enfrentamento às violências convidadas a compor o

Comitê (Pobres Servos da Divina Providência, Pequena Casa da Criança, Pão dos Pobres, CPCA, Parceiros Voluntários, CEPA, FERGS e Topo Gigio).

§3º Os Comitês devem ter sua composição preferencialmente paritária entre Governo e Sociedade Civil.

**Art. 7º** O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente tem o prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação desta Resolução, para instituir e operacionalizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Porto Alegre.

**Art. 8º** Para a instituição do Comitê no âmbito Municipal, o CMDCA deverá publicar Resolução própria com a sua instituição, funcionamento e constituição do referido Comitê.

**Art. 9º** Eixos de Funcionamento do Comitê:

I - Análise da Situação – Conhecer e diagnosticar o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes no Município;

II - Mobilização e Articulação – fortalecer, comprometer e divulgar as ações de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes a fim sensibilizar e conscientizar a população;

III - Defesa e Responsabilização - Atualizar e disponibilizar a legislação sobre violações, crimes, serviços de notificação e capacitar os profissionais das áreas jurídico, policial, da Prefeitura e Conselhos Municipais;

IV - Estimular o Atendimento a infância e familiares – Realização de atendimento especializado e em rede à criança, adolescente e famílias vítimas de violência;

V - Estabelecer processos de Prevenção a Violações de Direitos – Oferecer ações de garantia de direitos contra a violência (Campanhas com abordagens presenciais nos locais de desenvolvimento de festas, eventos e Megaeventos), possibilitando à sociedade em geral atuar em defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes com suas respectivas famílias;

VI - Viabilizar o efetivo Protagonismo Juvenil - Promover a participação ativa de adolescentes e jovens nos seus espaços de convivência a fim de informá-los e comprometê-los com o monitoramento da execução do Comitê.

Etapas de Implementação:

1. Equipe de Liderança e Planejamento Inicial – SMS, SMGOV e CMDCA;

2. Comitê de Gestão Colegiada;

3. Diagnóstico de Atendimento no Município;

4. Fluxo Geral de Atendimento Integrado;

5. Implantação da Escuta Especializada;

6. Protocolo Unificado;

7. Gestão, Monitoramento e Avaliação;

8. Capacitação da Rede Intersetorial de Atendimento a Crianças e adolescentes;

9. Documentação do Processo de Implementação da Lei 13.431/2017.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 032/2023, 13 de setembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2023

PROCESSO 23.14.000004491-2

Estabelece o fluxo administrativo para a concessão do benefício temporário Estadia Solidária e para a inserção automática no benefício do Aluguel Social, nos termos da Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, e da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

#### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica estabelecido, por meio desta Instrução Administrativa, o fluxo administrativo para a concessão do benefício temporário Estadia Solidária e para a inserção automática no benefício do Aluguel Social, nos termos da

Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, e da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, e alterações posteriores.

## II. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO ESTADIA SOLIDÁRIA

**Art. 2º** O benefício temporário Estadia Solidária será destinado, por prazo determinado, aos atingidos social e economicamente, cuja situação de desastre tenha atingido sua moradia, comprometendo a habitabilidade.

**Art. 3º** A situação de desastre e o comprometimento à habitabilidade das pessoas atingidas, social e economicamente, serão atestados por meio de Parecer Humanitário, após vistoria e notificação do titular do núcleo familiar potencialmente beneficiário.

Parágrafo único. O Parecer Humanitário, produzido por profissionais das áreas da Defesa Civil e de serviço social, será submetido à aprovação da Comissão de Força-Tarefa instituída no Município de Porto Alegre pela Lei 13.640, de 29 de setembro de 2023, sob coordenação do Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 4º** Caberá à Direção-Geral (DG) do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB):

I - autuar um Processo Administrativo, no sistema SEI, por núcleo familiar potencialmente beneficiário;

II – juntar a notificação e o Parecer Humanitário, produzido e aprovado, nos termos do art. 3º;

III – instruir o expediente com o documento de identificação civil válido do titular e com o comprovante de conta bancária para pagamento do benefício;

IV – autorizar o pagamento, mediante ordem da autoridade;

V – encaminhar o Processo Administrativo à:

a) DPC-DEMHAB, para registro e acompanhamento; e

b) DAF-DEMHAB, para confirmação da reserva de recursos financeiros suficientes, prévio empenho e execução da ordem de pagamento.

§ 1º Se o titular não dispuser de documento de identificação civil válido, de acordo com o inciso III deste artigo, por motivo excepcional e relevante acolhido pela Comissão de Força-Tarefa, poderão ser adotados outros meios para confirmar a respectiva identidade, como a comprovação de residência e a vinculação com a rede de apoio socioassistencial.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o benefício Estadia Solidária não será prorrogado, nem dele decorrerá o benefício Aluguel Social sem a juntada do documento de identificação civil válido faltante.

§ 3º O prévio empenho será realizado por lista dos benefícios autorizados para pagamento, em processo relacionado, a ser atuado pela CFI-DEMHAB.

§ 4º Os Processos Administrativos serão atuados com nível de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 5º** O benefício temporário Estadia Solidária será concedido no valor máximo de 133,19 UFMs, por mês, pelo prazo inicial de 03 (três) meses.

**Art. 6º** A confirmação da reserva de recursos financeiros suficientes à cobertura da despesa decorrerá da juntada de Pedido de Liberação, com *status* “aprovado”, em valor correspondente aos 03 (três) meses do prazo inicial de concessão do benefício.

Parágrafo único. Caso seja juntado Pedido de Liberação, com *status* “aprovado”, de natureza global, cumprirá à DAF-DEMHAB certificar a suficiência à cobertura da despesa para os 03 (três) meses do prazo inicial de concessão do benefício.

**Art. 7º** Os pagamentos mensais do benefício serão feitos em conta bancária cujo titular seja integrante do núcleo familiar beneficiário.

Parágrafo único. A confirmação de pagamento será dada por comprovante de transferência bancária, a ser juntado no Processo Administrativo.

**Art. 8º** A DAF-DEMHAB encaminhará a lista dos titulares dos núcleos familiares contemplados à UCC-DEMHAB, para publicação em Diário Oficial, em até 05 (cinco) dias após a concessão, observada a proteção dos dados pessoais.

## III. DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO ESTADIA SOLIDÁRIA

**Art. 9º** O benefício Estadia Solidária poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por adicionais 03 (três) meses.

Parágrafo único. Antes de ultimado o prazo de concessão inicial do benefício, caberá:

I – à DPC-DEMHAB emitir Laudo Social, em que será atestado o grau de comprometimento atual da habitabilidade da moradia;

II – à CDC revalidar o Parecer Humanitário aprovado para a concessão inicial do benefício, no que se refere à atribuição da Defesa Civil.

**Art. 10** A prorrogação ficará condicionada à permanência da situação que deu causa à concessão original e à sazonalidade e gravidade do evento causador.

§ 1º O benefício Estadia Solidária:

I - não será prorrogado, caso não subsista comprometida a habitabilidade da moradia, permitindo o retorno do

núcleo familiar;

II - poderá ser prorrogado, caso a habitabilidade da moradia permaneça comprometida.

§ 2º O núcleo familiar poderá ser inserido, de forma automática, no benefício Aluguel Social, independentemente da prorrogação do benefício temporário Estadia Solidária, caso a habitabilidade da moradia se encontre total e permanentemente comprometida, inviabilizando o retorno do núcleo familiar, de forma definitiva, desde que preenchidos os requisitos da Lei Complementar nº 612, de 2009, e alterações posteriores, e, no que couber, da respectiva regulamentação.

**Art. 11** Após devidamente instruído, nos termos do art. 10, o Processo Administrativo será encaminhado, para deliberação, à DG-DEM HAB.

**Art. 12** Caberá à DAF-DEM HAB, após a decisão da autoridade, confirmar a reserva de recursos financeiros suficientes, realizar o prévio empenho, executar o pagamento e encaminhar a lista dos titulares dos núcleos familiares contemplados à UCC-DEM HAB, para publicação em Diário Oficial, em até 05 (cinco) dias após a prorrogação, observada a proteção dos dados pessoais.

### III. DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA NO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL

**Art. 13** O núcleo familiar titular do benefício temporário Estadia Solidária poderá ser inserido, automaticamente, no benefício do Aluguel Social, caso permaneça a situação que deu causa à prorrogação, de acordo com o preceituado na Lei Complementar nº 612, de 2009, e alterações posteriores, e no Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Antes de ultimado o prazo de prorrogação do benefício temporário Estadia Solidária, caberá:

I – à DPC-DEM HAB emitir Laudo Social, em que será atestado o grau de comprometimento atual da habitabilidade da moradia;

II – à CDC revalidar o Parecer Humanitário aprovado para a concessão inicial e prorrogação do benefício, no que se refere à atribuição da Defesa Civil.

**Art. 14** Presentes os requisitos do art. 13, o Processo Administrativo será instruído, no que couber, conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 004, de 01 de fevereiro de 2023, do DEM HAB.

**Art. 15** Será coletada a autorização para demolição da moradia, se necessário, cuja habitabilidade restar comprometida, previamente à inserção no benefício do Aluguel Social.

### IV. DO CONTROLE

**Art. 16** O beneficiário deverá devolver os valores recebidos nas seguintes hipóteses:

I – em que seja constatado o descumprimento das situações previstas na Lei nº 13.640, de 2023, na Lei Complementar nº 612, de 2009, e em sua regulamentação;

II – quando constatado o pagamento para 02 (duas), ou mais pessoas, de um mesmo núcleo familiar; ou

III – em que seja constatado, ainda que supervenientemente, o não preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 13.640, de 2023, na Lei Complementar nº 612, de 2009, e na sua regulamentação.

Parágrafo único. Em caso de constatação de fraude ou de pagamento indevido, os responsáveis ficarão sujeitos à apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário, além de responder nas esferas competentes.

**Art. 17** Eventuais notícias de irregularidade poderão ser encaminhadas por meio dos canais de comunicação oficiais e da Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 18** A DG-DEM HAB poderá determinar a suspensão cautelar do benefício, em caso de flagrante irregularidade ou manifesta ilegalidade, resguardado o contraditório e a ampla defesa diferidos.

### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** Não recairá sobre o Município de Porto Alegre ou sobre o DEM HAB qualquer tipo de responsabilidade sobre a relação jurídica entre os particulares, para a utilização dos recursos financeiros repassados nos termos desta Instrução Normativa.

**Art. 20** Os benefícios Estadia Solidária e Aluguel Social são inacumuláveis no mesmo período para o mesmo núcleo familiar.

**Art. 21** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do DEM HAB.

**Art. 22** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEM HAB.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 461/2023 PROCESSO 23.0.000104876-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência - Pontifícia Universidade Católica do RS-Campus POA.

**CNPJ:** 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** Inscrição de 11 (onze) servidores no Congresso Internacional Sustentabilidade: a Cidade e Sociedade 2023, evento a ser realizado em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039480100-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 11 de outubro 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 23.0.000047732-0

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº:** 85658/2023.

**CONTRATO Nº:** 85154/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS).

**OBJETO:** Apostila o Contrato nº 85154/2023, para alterar a Dotação Orçamentária contida em sua Cláusula Décima Oitava, para que conste: As Dotações Orçamentárias para pagamento dos serviços são as abaixo descritas: 213-2784-339039999900-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 336/2023 PROCESSO 23.0.000082584-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

**CONTRATADO:** Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de Concurso Público.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-4057-339039480400-1.

**VALOR:** R\$ 174.223,66 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 23.0.000082584-0.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 490/2023 – PROCESSO 23.0.000112656-3**, para Aquisição de Material de Escritório, Artes e Papelaria - EM LOTES para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 27 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023 – PROCESSO 23.0.000036199-2**, para o Registro de Preços de Material Hospitalar.

Fica alterada a marca do item 13, Protetor Plástico, de ESTERILI-MED para PROTECT-CAM. A íntegra das atas de Registro de Preços e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 289/2023 - PROCESSO 23.0.000073673-2.**

- RP DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 293/2023 - PROCESSO 23.0.000074526-0.**

- RP DE MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 317/2023 - PROCESSO 23.0.000070257-9.**

- RP DE LIXEIRAS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 326/2023 - PROCESSO 23.0.000081491-1.**

- RP DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 572/2022 - PROCESSO 22.0.000088323-2**, para o Registro de Preços de serviços especializados de EXECUÇÃO DE SONDAgens SPT para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

**CNPJ:** 26.717.532/0001/38.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.589.838,35.

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2023 até 12 de janeiro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna o resultado do julgamento de recurso da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 010/2023 – PROCESSO 23.0.000015759-7**, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para contratação dos PROJETOS EXECUTIVOS DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS ELENCADAS PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**RECORRENTES:** ENGEMOST SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

A Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso da recorrente e mantém a sua inabilitação.

A Sessão Pública de Abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial será realizada às 09h do dia 17 de outubro de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Uruguai, 277 – 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos.

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 018/2023 – PROCESSO 23.0.000004112-2**, VENDA da integralidade das ações ordinárias e preferenciais de titularidade do Município de Porto Alegre e de emissão da CARRIS, associada à OUTORGA da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS das linhas da BACIA TRANSVERSAL do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Na publicação de interposição de recurso do DOPA de 13/10/2023, onde se lê “VIAÇÃO MIMO LTDA, contra sua inabilitação”, leia-se “VIAÇÃO MIMO LTDA, contra sua desclassificação”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que a **TOMADA DE PREÇOS 035/2023 – PROCESSO 23.17.000002043-8**, para Contratação de Empresa de Engenharia para Obra de Reforma da Cobertura das Salas da Procuradoria Municipal na Unidade Azenha do DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, resultou em DESERTA.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023 – PROCESSO 22.0.000116060-9**, para o Registro de Preço de equipamentos de informática - estações de trabalho e Monitor, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01,04 E 05.

**VENCEDOR:** TORINO INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 03.619.767/0005-15.

**ITENS:** 02 E 03.

**VENCEDOR:** ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 01.425.676/0003-51.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79855/2022

PROCESSO 20.0.000089472-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

**CONTRATADA:** Empresa ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (*Contact Center*), que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, atendendo demandas originadas por canais diversos (telefone, e-mail, *chat*, WhatsApp, Telegram, aplicativo e página *web*). A CONTRATADA deverá também prover, implementar, manter e customizar plataformas de unidade de resposta audível (URA), plataforma de atendimento via WhatsApp, plataforma de disparo de mensagens via SMS, WhatsApp e Telegram.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorroga o prazo de vigência do Contrato em 12 meses a contar de 07/10/2023, com cláusula resolutiva quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que o CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com 90 (noventa) dias de antecedência. Concede reajuste do Contrato em 3,935830%, referente ao IPCA competência de junho/2022 a maio/2023.

**VALOR:** O valor total atualizado do Termo Aditivo é de R\$ 3.493.198,34 (três milhões quatrocentos e noventa e três mil cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÕES	ORÇAMENTÁRIAS:	
8100.8101.14.0422.0178.4199.339039-0001,		7700.7701.04.0122.0178.4095.339039-0001,
7500.7501.04.0122.0178.4091.339039-0001,		1800.1804.10.0122.0178.4010.339039-4501,
1300.1301.04.126.0186.2872.339040-0001.	4000.4000.17.0122.0178.1254.339039-1254	e

**ORIGEM:** Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 606/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal

nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**GUSTAVO FERENCI**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000139007-8	CLAITON DA SILVA ABATI	142849	ART. 29, DA LEI 012/1975	CANCELADO
22.0.000147527-8	PARADA OBRIGATÓRIA LANCHES LTDA	227946	ART. 30, §1º, C/C ART. 29 DA LEI 012/1975	ANULADO
22.0.000133611-1	ALEXSANDRO DA SILVA HENRIQUE	1187874	ART. 30, §1º, C/C ART. 29 DA LEI 012/1975	CANCELADO

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados acerca de conversão em Notificação dos Autos de Infração abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.00042505-6	PRO PHYSICAL ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA	488614	Art. 29, DA LEI 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000110325-7	FLADEMIR BUENO DOS SANTOS	386692	ART. 5º, §3º E ART. 7º DA LEI 13.151/2022	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000111249-3	FERNANDA CAROLINE SOARES BOARDMANN	386693	ART. 5º, §3º E ART. 7º DA LEI 13.151/2022	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000111219-1	NELSON DA CONCEIÇÃO	380452	ART. 5º, §3º E ART. 7º DA LEI	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA

	PRAIA		13.151/2022	LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000049588-7	PALESTINA ESPORTES LTDA	386515	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000064184-0	ESPAÇO REY RESTAURANTE LTDA	415760	Art. 30, § 1º C/C Art. 29, DA LEI 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000098405-5	JANETE DE MATOS	385911	ART. 45, II LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000090975-4	EMERSON BARBOSA CORREA	385909	ART. 45, II LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
23.0.000086836-1	EDINALDO LUCAS VIEIRA	1014480	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 100 UFMs E APREENSÃO
23.0.000090891-6	CLEITON LUIS GONÇALVES BASTOS	1014482	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
23.0.000091095-3	ABOU DIA	1014483	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
23.0.000118109-2	SAER GUEYE	1014486	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022**  
**HORTIFRUTIGRANJEIROS**  
**PROCESSO 22.0.000072402-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CONVOCA, para em cinco dias úteis a contar da presente publicação, apresentar documentos e equipamentos para início das atividades nas Feiras Modelo e Mercado do Produtor, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Chamamento Público, com resultado final publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2022, conforme a Resolução SMIC 001/2015, Lei Municipal 10.605/08, Decreto 17.134/2011 e Lei Complementar 012/1975 e o Processo nº 22.0.000072402-9, que rege esta Seleção Pública.

NOME DO CANDIDATO	RAMO	CLASSIFICAÇÃO NO RAMO
MICHELE DA ROCHA MALTA	01	04

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**JÚLIA EVANGELISTA TAVARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 462/2023**  
**PROCESSO 23.0.000078164-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

**CONTRATADO:** SMART TOUR Tecnologia Brasil LTDA.

**CNPJ:** 23.804.653/0001-29.

**OBJETO:** Prestação de serviços ao Contratante, pelo Contratado, de solução tecnológica (*software*) de captação e produção de dados em turismo através da SMART TOUR.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7405-4316-339039999900-1286 .

**VIGÊNCIA:** 11/10/2023 até 10/10/2024 .

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000091237-9, torna pública a decisão final pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1005732, fundamentada na Relatório Final da Comissão Judicante - SMCEC, eis que esgotados os prazos para apuração.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**  
**PROCESSO 001.004671.16.3.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Interbrasil Transporte e Guindastes Intermodais Ltda - CNPJ nº 08.925.106/0001-08.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 001.004671.16.3.00000 referente ao Auto de Infração nº 148499, e no mérito dá-se parcial provimento, para o fim de excluir a penalidade de multa diária e a obrigação de fazer, mantendo-se a multa simples no valor de R\$ 5.760,00.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

### **PROCESSO 20.0.000019910-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Ribeiro Jung Comércio de Automóveis Ltda - CNPJ nº 92.749.241/0001-56.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 20.0.000019910-0 referente ao Auto de Infração nº 1024540, e, no mérito, dá-se provimento parcial, para diminuir a multa simples para R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ou 2.283,2787 UFM's, excluindo-se a multa diária e a obrigação de fazer, em razão do encerramento das atividades.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

### **PROCESSO 21.0.000120210-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Rodrigo de Oliveira Gonçalves - CPF nº 701.XXX.XXX-68.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 21.0.000120210-0 referente ao Auto de Infração nº 1010165, e reforma parcialmente a decisão proferida em primeira instância. Com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 790/2016 e na Súmula Administrativa nº 023/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM reconhece-se de Ofício a incidência da prescrição intercorrente, matéria de ordem pública e em decorrência do Poder de Autotutela da Administração Pública, para anular a decisão que aplicou a multa administrativa. Entretanto, permanece a obrigação de fazer regularizar a área construída.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II**

### **CONTRATO REGISTRADO SECON 85678/2023**

### **PROCESSO 22.0.000092967-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 79461/2022.

**OBJETO:** Locação de veículo com Motorista - Contrato 2746.

**VIGÊNCIA:** 07/09/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato. A contar de 08/09/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato 2746, com base na variação IPCA referente a competência de 06/2022 a 05/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.938,80 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), no período de 08/09/2023 a 07/09/2024. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 08/09/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 6.467,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços. A contar de 08/09/2023, o valor total máximo do Contrato passa a ser de R\$ 77.605,20 (setenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 183/2022.

**VALOR:** R\$ 77.605,20 (setenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II**

**CONTRATO REGISTRADO SECON 85814/2023**

**PROCESSO 22.0.000061530-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.636.225/0001-88.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 78635/2022.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre - REGIÃO CENTRO/LESTE.

**VIGÊNCIA:** 31/05/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta do Contrato. Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 01 de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022 e concessão a contar de 02/09/2022, conforme segue: I - Índice: ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS/DNIT-FGV - INCC; II - Data da proposta: 02 de setembro de 2021; III - Data do Contrato: 07 de junho de 2022; IV - Valor do índice de preços na data da proposta (set/2021): 944,520; V - Valor do índice de preços verificado no mês do primeiro aniversário da assinatura do Contrato (ago/2022): 1044,679; VI - Índice de reajuste ao Contrato: 10,60%. A contar de 02/09/2022, o valor de reajuste obtido representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 122.513,08 (cento e vinte e dois mil quinhentos e treze reais e oito centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 2.991.656,96 (dois milhões novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 409/2021.

**VALOR:** R\$ 2.991.656,96 (dois milhões novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-2612-339039780400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **EDITAL**

**INSTAURAÇÃO REURB-S 058/2023**

**PROCESSO 21.14.000000276-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado e localizado na Rua Coronel Massot, nº 808, Vila São Gabriel, nesta Capital. A instauração da REURB-S está sendo tratada no

Processo 21.14.000000276-3, conforme perímetro que consta no Processo.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000056028-6

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 85737/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *pick-up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 291/2023 - Lote 1.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 110.087,88 (cento e dez mil oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSO 22.0.000090451-5

**CONTRATO:** Nº 81391/2022.

**PARTICIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Amparo Santa Cruz - Orionópolis, CNPJ nº 92.808.617/0001-56.

**OBJETO:** Execução do Projeto Última Esperança.

**PROCESSO:** Nº 22.0.000090451-5.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Amparo Santa Cruz - Orionópolis, CNPJ 92.808.617/0001-56, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência de resposta aos apontamentos de prestação de contas após contatos da equipe de análise de prestação de contas, e descumprimento de notificação administrativa da gestão de parcerias. A notificada possui Termo firmado com o Município de Porto Alegre, através da SMDS, sob o nº 81391/2022, para realizar a execução do Projeto Última Esperança.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias, designada por meio da Portaria 23822367/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo nº 81391/2022, Decreto Municipal 19.775/2017, Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art.73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O Processo 22.0.000090451-5 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na SMDS, sito à Rua João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico [egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156088-7

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Massolin de Fiori Società Taliana, CNPJ nº 93.246.890/0001-05.

**OBJETO:** Execução do projeto de adequação das estruturas da sede da entidade.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 335/2023.

**CONTRATO SECON:** Nº 85696/2023.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2023.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2578-335043070000-1 e 7301-2578-445042010000-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Impositiva 099/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em Exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 22.0.000032715-1

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM:** 79095/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM:** 85781/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação do quadro constante no Item 3.1 da Cláusula Terceira do I Termo Aditivo, registrado sob nº 84306/2023 (24576003).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 356/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2023.

**VALOR:** R\$ 53.110,93 (cinquenta e três mil cento e dez reais e noventa e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339040040000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO II PROCESSO 22.0.000022186-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 78751/2022.

**ADITIVO I REGISTRADO PGM/ANO:** 83435/2023.

**ADITIVO II REGISTRADO PGM/ANO:** 85423/2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA.

**CNPJ:** 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO I:** Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2023. Reajusta o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de

12,13148%, referente à competência de maio/2021 a abril/2022, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 73.362,95 (setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO II:** Redução o valor total do Contrato em R\$ 169.149,18 (cento e sessenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), o que equivale 24,94% do valor inicialmente contratado, referente à supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 25123691. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 508.958,13 (quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 25123691.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 506/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/06/2024.

**VALOR:** R\$ 508.958,13 (quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-1761-339039780200-1.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000087626-0**

**CONTRATO SECON:** 80110/2022.

**TERMO ADITIVO SECON:** 85582/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** PLANO M CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 24.530.584/0001-75.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha (primeira etapa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 035/2022 e seus anexos, com recursos oriundos de Repasse Federal previsto no Contrato de Repasse nº 890342/2019/MC/CAIXA, firmado pelo Município com o Ministério da Cidadania e Contrapartida do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 28/10/2023.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 035/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 28/10/2022 a 27/10/2023.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** De 28/10/2023 a 27/10/2024.

**VALOR:** R\$ 1.958.749,31 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo que R\$ 490.134,72 (quatrocentos e noventa mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 1.370.496,27 (um milhão trezentos e setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 98.118,32 (noventa e oito mil cento e dezoito reais e trinta e dois centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 25080832.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-1761-449051800000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000071116-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85243/2023.

**OBJETO:** contratação emergencial para a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência

nas Escolas Municipais de Porto Alegre - Lote 02 (Centro e Ilhas).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato ou de acordo com artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 348.306,80 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e seis reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339039160100-0020, 1502-2565-339039160100-0020, 1502-2566-339039160100-0020.

**MODALIDADE:** DL 022/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000071116-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85244/2023.

**OBJETO:** Contratação emergencial para a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência nas Escolas Municipais de Porto Alegre - Lote 03 (Leste).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato ou de acordo com artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 1.446.793,32 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339039160100-0020, 1502-2565-339039160100-0020, 1502-2566-339039160100-0020.

**MODALIDADE:** DL 022/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000071116-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85245/2023.

**OBJETO:** Contratação emergencial para a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência nas Escolas Municipais de Porto Alegre - Lote 04 (Oeste).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato ou de acordo com artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 1.027.680,72 (um milhão vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339039160100-0020, 1502-2565-339039160100-0020, 1502-2566-339039160100-0020.

**MODALIDADE:** DL 022/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000071116-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85246/2023.

**OBJETO:** Contratação emergencial para a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência nas Escolas Municipais de Porto Alegre - Lote 05 (Sul).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato ou de acordo com artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 607.178,70 (seiscentos e sete mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339039160100-0020, 1502-2565-339039160100-0020, 1502-2566-339039160100-0020.

**MODALIDADE:** DL 022/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000071116-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85247/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência nas Escolas Municipais de Porto Alegre - Lote 01 (Norte).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato ou de acordo com artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 2.263.759,31 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339039160100-0020, 1502-2565-339039160100-0020, 1502-2566-339039160100-0020.

**MODALIDADE:** DL 022/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO**

### **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 23.0.000056917-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ECEI Padre Nello Vanzo.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85591/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral.

**PERÍODO INDENIZADO:** 01/07/2023 a 17/07/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2023.

**VALOR:** R\$ 47.421,33 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043080100-3001 e 1502-2917-445042990000-3001.  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação.  
**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 23.0.000111635-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85691/2023.  
**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 85710/2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.  
**CONTRATADA:** RENATO DALL AGO 83340874034.  
**CNPJ:** 21.945.821/0001-70.

**OBJETO DO CONTRATO:** Atividade de Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e em 05 Concertos da Banda Municipal de Porto Alegre, no período entre a assinatura do Contrato e o dia 31 de dezembro de 2023, conforme agenda artística da Banda Municipal, em acordo com a Direção da Instituição.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Correção da CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fica autorizada a despesa prevista na Cláusula Segunda deste acordo no Projeto/Atividade: 1003-2915, Dotação Orçamentária 339036060300-1, constante no Plano de Aplicação do Corrente Exercício.

Passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fica autorizada a despesa prevista na Cláusula Segunda deste acordo no Projeto/Atividade 1003-2915, Dotação Orçamentária 339039230100-1, constante no Plano de Aplicação do Corrente Exercício.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 440/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais) após a realização de cada concerto.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2915 339036060300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000061547-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85730/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**INDENIZADA:** JAQUELINE TRINDADE PEREIRA.

**CNPJ:** 44.299.582/0001-24.

**OBJETO DO CONTRATO:** participar como Jurada na Comissão de seleção dos proponentes do Edital de Ocupação do 2º semestre dos teatros municipais, realizada no dia 27 de junho de 2023.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023.

**VALOR:** R\$ 600,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO** **PROCESSO 23.0.000101064-6**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** 85736/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 429/2023.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**COMPROMISSÁRIO:** JOSE LUIZ FERNANDES, CNPJ 39.336.766/0001-87.

**OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO:** Apresentação musical do cantor Zé Caradípia para o evento "Dia das Igrejas", na Praça da Matriz, Centro Histórico de Porto Alegre, em 15/10/2023, às 18h. Demanda do Orçamento Participativo 2023.

**VALOR:** R\$ 4.331,70 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2023.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 23.0.000054616-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85117/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 85703/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** GUILHERME MACHADO FERREIRA.

**CPF:** XXX.812.670-XX.

**OBJETO DO CONTRATO:** Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infante-juvenil 2023, no período de 01 de agosto a 12 de dezembro de 2023.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infante-juvenil 2023, no período de 11 de setembro a 12 de dezembro de 2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 309/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2023 a 12/12/2023.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** 11/09/2023 a 12/12/2023.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229-339036060300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **ERRATA**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE** **PROCESSO 23.0.0000111765-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7113, divulgada em 11 de outubro de 2023:

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Leonardo Maia Moreira, CNPJ nº 48.710.950/0001-36.

**OBJETO:** realizar criação, coreografia, direção artística, direção-geral e produção artística do Espetáculo "Natal em Boa Companhia" da Cia Municipal de Dança, no período de 17 a 26 de outubro de 2023.

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 252/2023.

**LEIA-SE:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 452/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 17 a 26 de outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 1003 - Funcultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4230-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**ERRATA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 23.0.000104857-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7113, divulgada em 11 de outubro de 2023:

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Paula Barcellos Finn, CNPJ 25.032.192/0001-49.

**OBJETO:** realizar curadoria, direção artística, direção-geral, produção e execução de Mostra Diversidade na Dança a realizar-se no período de 17 a 19 de outubro de 2023, no Teatro Renascença e Centro Municipal de Cultura - Lupicínio Rodrigues.

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 253/2023.

**LEIA-SE:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 453/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 17 a 19 de outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 1003 - Funcultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4230-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**ERRATA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 23.0.000115129-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7113, divulgada em 11 de outubro de 2023:

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Ana Carolina Boldan, CNPJ nº 51.956.426/0001-54.

**OBJETO:** ministrar 60 horas de oficina de *Ballet*, no Parque Alim Pedro, de 17 a 30 de outubro de 2023, atendendo à demanda do Orçamento Participativo 2023/846 da Região Noroeste.

**ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 254/2023.

**LEIA-SE:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 454/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 17 a 30 de outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 1001 – SMC-GAB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 23.0.000099782-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 85689/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório EDELWEISS LTDA.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, na prestação de serviços de apoio diagnóstico, especificamente do Grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica e Sub-Grupo 03 - diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia de forma

complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA e as necessidades da Contratante, os contratantes poderão fazer acréscimos ou supressões, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Contratante.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamaneto Publico nº 005/2023

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de outubro de 2023 .

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de outubro de 2024.

**VALOR:** Os valores pelos procedimentos serão pagos valores apresentados na tabela SIGTAP-SUS, podendo ser acessada através do sítio da internet <http://www.sigtap.datasus.gov.br>.

**TABELA 1**

<b>CÓDIGO DO GRUPO TABELA SUS</b>	<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA/MÊS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL MÊS</b>
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO	1.180	R\$ 40,78	R\$ 48.120,40
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/ MICROFLORA- RASTREAMENTO	5.606	R\$ 14,37	R\$ 80.558,22
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	852	R\$ 13,72	R\$ 11.689,44
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO COLO UTERINO	90	R\$ 40,78	R\$ 3.670,20
02.03.01.003-5	EXAME CITOLOGIA	40	R\$ 20,96	R\$ 838,40
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO COLO UTERINO	25	R\$ 61,77	R\$ 1.544,25
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA	10	R\$ 61,77	R\$ 617,70
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA	10	R\$ 45,83	R\$ 458,30
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA * (ver item 3.4.2.2 )	5	R\$ 35,34	R\$ 176,70
02.03.02.004-9	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	2	R\$ 131,52	R\$ 263,04
<b>TOTAL MÊS</b>				<b>R\$ 147.936,65</b>
<b>TOTAL PERÍODO (12 MESES)</b>				<b>R\$ 1.775.239,80</b>

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e Portaria de Consolidação MS/GM nº 01/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000088906-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.711/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** STRYKER DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 02.966.317/0001-0.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de insumos para torre de vídeo da marca Stryker destinados para a equipe de Cirurgia do Hospital de Pronto Socorro.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 410/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 10 de outubro de 2023 a 07 de abril de 2024.  
**VALOR:** R\$ 108.500,00.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030.4230.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **INEXIGIBILIDADE 410/2023**

### **PROCESSO 23.0.00088906-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADO:** Empresa STRYKER DO BRASIL LTDA.  
**CNPJ:** 02.966.317/0001-02  
**OBJETO:** Aquisição de insumos para torre de vídeo da marca Stryker destinados para a equipe de Cirurgia do Hospital de Pronto Socorro.  
**VALOR:** R\$ 108.500,00  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030.4230.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000021889-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.985/2022.  
**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.735/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** NGS Suporte em Informática Ltda.  
**CNPJ:** 07.348.205/0001-01.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, *softwares*, materiais de instalação e acessórios, assim como serviços de transporte de dados para utilização na Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e integração nas Emergências do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023.  
A CONTRATADA abre mão do reajuste referente ao IPCA, do período 11/2022 a 10/2023, ficando ciente que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 601/2022.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.  
**VALOR:** R\$ 1.944.600,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4038-339040070000-4501.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

## PROCESSO 19.0.000061744-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.045/2018.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.456/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** GA & PF Transportes Ltda.

**CNPJ:** 29.324.883/0001-77.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda subitem 2.1, do VII Termo Aditivo:

"2.1 - A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 09/07/2022 a 08/07/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 02/2023 do CGOF.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 293/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2024 ou até a conclusão do Processo Licitatório para a substituição deste Contrato.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 8.160,82 (oito mil cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos) a contar de 09/07/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4369-339039500700-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000058759-1

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 85.766/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Elevadores Alcer.

**CNPJ:** 08.787.861/0001-73.

**OBJETO:** Pagamento relativo ao serviço de manutenção corretiva executada na plataforma elevatória do Residencial Terapêutico da Secretaria de Saúde de Porto Alegre.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 09 de março de 2023.

**VALOR:** R\$ 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-339039160100-4220.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000018579-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.385/2018.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85353/2023.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 25º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração sob nº 67.385 (4758697) consiste na ampliação de serviços para redução de filas, com repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI.

**MODALIDADE:** Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

**VALOR:** O valor mensal do Contrato atual é de R\$ 5.800.732,42 (cinco milhões oitocentos mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensal, sem o recurso referente ao Programa de Aceleração de Investimentos - PAI, que será de até R\$ 2.143.983,52 (dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) com repasse até dezembro de 2023, conforme o produzido.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-335043990000-4501, 1804-4037-335043990000-4230, 1804-4037-335043990000-40, 1804-4037-335043999900-4501, 1804-4037-335043999900-4230, 1804-4037-335043999900-40.

**BASE LEGAL:** Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 232/2023 – PROCESSO 23.10.00009483-0**– Grade mecanizada multirastelo, com instalação e retirada do equipamento antigo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 27 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 202/2023 – PROCESSO 23.10.00007683-1** – Aquisição de Mangueiras, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 31 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023**

**PROCESSO 23.10.00007890-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de retroscavadeira.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****EDITAL 024/2023**  
**EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE**  
**PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as Decisões Administrativas nos Processos abaixo elencados.

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
005.003405.00.1.00000	Condomínio Edifício Irmão Arnaldo	XX.XXX.336/XXXX-XX	105011	Recurso Administrativo indeferido.
21.17.000000084-3	Eleição 2020 Lucas Salomon da Silva Fuhr Vereador	XX.XXX.118/XXXX-XX	2020302353	Defesa Administrativa indeferida.
20.17.000003246-4	Condomínio Edifício Itapema	XX.XXX.497/XXXX-XX	2020302107	Defesa Administrativa deferida.
21.17.000002103-4	União Federal	-	2021300933	Defesa Administrativa indeferida.
21.17.000002623-0	Centro Clínico Gaúcho	XX.XXX.639/XXXX-XX	105636	Defesa Administrativa indeferida.
20.17.000003359-2	Condomínio Edifício Luciana	XX.XXX.477/XXXX-XX	2020302194	Defesa Administrativa indeferida.
20.17.000002216-7	Ivan Baddo Rodrigues	XXX.XXX.730-XX	2020300897	Defesa Administrativa deferida.
21.17.000000073-8	Condomínio Edifício Lotus	XX.XXX.796/XXXX-XX	2020301864	Defesa Administrativa indeferida.
20.17.000001739-2	Condomínio Horizontal Vila Sosiego	XX.XXX.037/XXXX-XX	2020301078	Defesa Administrativa indeferida.
21.17.000000513-6	Eleição 2020 André Luiz de Mello Machado Vereador	XX.XXX.303/XXXX-XX	2020302446	Defesa Administrativa indeferida.
21.17.000000135-1	Eleição 2020 Paulo Avila Jost dos Santos Vereador	XX.XXX.404/XXXX-XX	2020302360	Defesa Administrativa indeferida.
21.17.000000652-3	AZ - Empreendimentos Imobiliários Ltda.	XX.XXX.071/XXXX-XX	2021300174	Defesa Administrativa deferida.
21.17.000001298-1	Gessiane Ricardo	XXX.XXX.430-XX	2021300463	Defesa Administrativa indeferida.
18.17.000005399-1	Dimed S/A - Distribuidora de Medicamento	XX.XXX.611/XXXX-XX	103722	Defesa Administrativa indeferida.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.15.000005245-9

**TERMO DE FOMENTO:** 85748/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Ação Comunitária Participativa - ACOMPAR  
**CNPJ DA OSC:** 92.925.726/0001-53.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 249/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 30.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023 SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGO INSTITUCIONAL PROCESSO 23.15.000000274-5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE/RS, com fundamento na Lei 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de celebrar Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil para, em regime de mútua cooperação, realizar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, pelo período de 05 (cinco) anos.

A íntegra deste Edital, bem como o Projeto Técnico do Serviço e modelos de parte da documentação a ser apresentada, encontram-se nos *links* a seguir.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

Íntegra do Edital 011/2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_1.pdf)

Anexo I - FF011 Plano de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_2.pdf)

Anexo II - FF025 PEF de Implantação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_3.pdf)

Anexo III - Declaração relação dirigentes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_4.pdf)

Anexo IV - Declaração (art 39 LF e 7CF)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_5.pdf)

Anexo V - Declaração Negativa Eleitoral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_6.pdf)

Anexo VI - Atestado de regularidade da prestação de contas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_7.pdf)

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_8.pdf)

Anexo VIII – Projeto Técnico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448262\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448262_9.pdf)

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO 23.16.000042655-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 030/2023.

**OBJETO:** Aquisição de *Nobreak Outdoor* para conjunto semafórico (700w).

**RECURSOS:** Próprios.

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ORDEM DE COMPRA
01	CHIORRI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	NOBREAK SEMAFÓRICO	R\$ 1.688.000,00	107973

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 23.0.000017426-2

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de SETEMBRO/2023.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeira.  
**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral.

ANEXO I - Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - SETEMBRO/2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935\\_ce\\_448027\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4935_ce_448027_1.pdf)

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cintia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)